



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



LEI N.º. 1.540, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

Ref.: Dispõe sobre alteração do valor do auxílio que é concedido ao Centro Promocional de São Bento do Sapucaí – Ceprocom – e dá outras providências.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal de São Bento do Sapucaí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Bento do Sapucaí, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - O artigo 3º da Lei Municipal nº. 1.005/2001, de 30 de janeiro de 2001, o qual fixou o valor de auxílio que é concedido ao **Centro Promocional Comunitário de São Bento do Sapucaí – Ceprocom**, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2.º - O Executivo Municipal contribuirá, mensalmente, com a quantia de R\$ 38.045,42 (trinta e oito mil e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas caso sejam necessárias, nos termos da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º. Os efeitos desta lei retroagem a 1º. de janeiro de 2012, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 1479, de 15 de maio de 2011.

São Bento do Sapucaí, 28 de março de 2012.

ILDEFONSO MENDES NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos